

PROJETO DE LEI Nº 007/2024

EMENTA: Dispõe sobre o Piso Salarial do Professor da Rede Pública Municipal de Ensino e vencimento base dos profissionais do magistério, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete a essa Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto de lei para apreciação e votação:

Art. 1º - Fica reajustado o salário-base de todos os profissionais integrantes do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal de Moreilândia/PE, no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 4.580,57 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) o valor mínimo de vencimentos base em relação ao qual nenhum ocupante do cargo de professor da rede municipal de ensino, observado o respectivo posicionamento na carreira, com carga horária de 200 (duzentas) horas aulas mensais, poderá perceber.

Parágrafo Único: O valor fixado no caput será percebido proporcionalmente para jornada mensal de 150 (cento e cinquenta) horas aulas, correspondente a R\$ 3.435,42 (três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º - A partir da promulgação da presente lei a grade de vencimento base dos cargos públicos do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal de Moreilândia/PE, definidos pela Lei nº 393/2011, passa a vigorar nos termos do anexo I desta lei.

Art. 4º - Observada a legislação previdenciária de regência, as disposições desta Lei serão extensivas aos respectivos proventos de aposentadoria.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Rua José Miranda Soares, 901
Centro, Moreilândia – PE
Telefone: (87) 3891-1156

E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com
<https://www.moreilandia.pe.gov.br>

Art. 6º - Fica o Chefe do **Poder Executivo Municipal** desde já autorizado a efetuar a suplementação orçamentária que se faça necessário, não sendo esta incluída no percentual já autorizada na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1 de janeiro de 2024.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreilândia/PE, 05 de abril de 2024.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito do Município de Moreilândia - PE.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE PROFESSOR COM CARGA HORÁRIA MENSAL DE 150 HORAS AULAS

TABELA DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE PROFESSOR COM CARGA HORÁRIA DE 150 HORAS						
Série de Classes Com Intervalos de 12%	Faixa salarial com intervalo de 2,8737%	Matriz de vencimento base, segundo o nível de formação profissional (com intervalos de 13%).				
		NÍVEL 1 Nível Médio Modalidade Normal ou Magistério	NÍVEL 2 Licenciatura Plena em qualquer área	NÍVEL 3 Licenciatura Plena e Especialização	NÍVEL 4 Licenciatura Plena e Mestrado	NÍVEL 5 Licenciatura Plena e Doutorado
IV	D	R\$ 4.135,78	R\$ 4.632,08	R\$ 5.234,25	R\$ 5.914,70	R\$ 6.683,61
	C	R\$ 4.020,28	R\$ 4.502,72	R\$ 5.088,07	R\$ 5.749,52	R\$ 6.496,96
	B	R\$ 3.908,01	R\$ 4.376,97	R\$ 4.945,97	R\$ 5.588,95	R\$ 6.315,51
	A	R\$ 3.798,86	R\$ 4.254,73	R\$ 4.807,84	R\$ 5.432,86	R\$ 6.139,13
III	D	R\$ 3.692,67	R\$ 4.135,78	R\$ 4.673,44	R\$ 5.280,98	R\$ 5.967,51
	C	R\$ 3.589,54	R\$ 4.020,28	R\$ 4.542,92	R\$ 5.133,50	R\$ 5.800,85
	B	R\$ 3.489,29	R\$ 3.908,01	R\$ 4.416,05	R\$ 4.990,13	R\$ 5.638,85
	A	R\$ 3.391,84	R\$ 3.798,86	R\$ 4.292,72	R\$ 4.850,77	R\$ 5.481,37
II	D	R\$ 3.391,75	R\$ 3.692,67	R\$ 4.172,71	R\$ 4.715,16	R\$ 5.328,14
	C	R\$ 3.297,02	R\$ 3.589,54	R\$ 4.056,18	R\$ 4.583,48	R\$ 5.179,33
	B	R\$ 3.204,94	R\$ 3.489,29	R\$ 3.942,90	R\$ 4.455,47	R\$ 5.034,69
	A	R\$ 3.115,44	R\$ 3.391,84	R\$ 3.832,78	R\$ 4.331,04	R\$ 4.894,08
I	D	R\$ 3.297,02	R\$ 3.297,02	R\$ 3.725,64	R\$ 4.209,97	R\$ 4.757,26
	C	R\$ 3.204,94	R\$ 3.204,94	R\$ 3.621,59	R\$ 4.092,39	R\$ 4.624,40
	B	R\$ 3.115,44	R\$ 3.115,44	R\$ 3.520,44	R\$ 3.978,10	R\$ 4.495,26
	A	R\$ 3.028,43	R\$ 3.028,43	R\$ 3.422,13	R\$ 3.867,00	R\$ 4.369,71

Rua José Miranda Soares, 901
Centro, Moreilândia – PE
Telefone: (87) 3891-1156

E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com
<https://www.moreilandia.pe.gov.br>